

LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dá-se o nome Unidade Básica de Saúde **Maria Felisbela de Almeida**, localizada na comunidade rural denominado Sítio Mata Verde, em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2020 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde **Maria Felisbela de Almeida**, localizada na comunidade rural denominado Sítio Mata Verde, em nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida UBS.

PREFEITURA DE
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 03 de agosto de 2020.

RECONSTRUINDO COM AMOR

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia/PE

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito